Canadania Municipal da Educação a Cultura

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

ANO: X Nº 1788

LEI Nº 794/2019, de 21 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 581.976,47** (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 06.05 – Divisão de Transporte Escolar		
12.361.0007.2.042 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 121	270.000,00	
12.365.0007.2.044 - Transporte Escolar - Pré-Escola 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - FR 121R\$	230.000,00	
12.367.0007.2.047 - Transporte Escolar - Educação Especial 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - FR 121	45.056,80	
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.02 – Bloco de Atenção Básica 10.301.0010.1.031 - Aquisição de Equipam. e Material Perman Secretaria de 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 518 - 2859		
10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento 10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura		
20.606.0019.1.009 - Aquisição de Caminhões/Veiculo - Secretaria de Agricultur 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições - FR 919	20,08	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

TOTALR\$	581.976,47
Fonte nº – 919 – SEDU – Conv 746/2018 – Aquisição Veículos – 219R\$	899,59
Fonte nº – 919 – SEDU – Conv 746/2018 – Aquisição Veículos – 184R\$	20,08
Fonte nº – 518 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Públ. Saúde – 238R\$	36.000,00
Fonte nº – 121 – SEED – Transporte Escolar - PETE - 116	545.056,80

TOTAL......R\$ 581.976,47

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 793/2019 ao qual se refere a 19ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de maio de 2019.